



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

1º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO-2024)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 11/04/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAR JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Valdeir Bezerra da Silva

1/3
PA
681/2023
1º T.A.
(PRORROGAÇÃO)

CONTRATADO

ALVES RUSSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Rua Luiz Barbosa de Campos, nº 142 – Apto 31

Bairro/Cidade/Estado: Jardim Alvorada/São Carlos/SP

CEP: 13562-330

CNPJ/MF nº 26.204.906/0001-11

1. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente e **ALVES RUSSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede no endereço acima indicado, inscrita no CNPJ sob nº 26.204.906/0001-11, neste ato representada por João Victor Alves Russo, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Dispensa de Licitação supra referida e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de 09/01/2024 a 11/04/2024, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2023, firmado em 06/10/2023, em decorrência de dispensa de licitação, cujo objeto é a **prestação, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia civil para atuar junto à Comissão Especial de Inquérito (CEI).**

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que sobre o valor do contrato não incidirá reajuste, mantendo-se para o período de prorrogação o mesmo valor anterior, qual seja, o valor total de **R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).**

4.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.1.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços constantes da sua oferta nos autos da Dispensa de Licitação supra referida, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

4.2. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal

Ficha: 09 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara

Funcional prog. : 01.031.0002.2001.000 – Execução dos serviços legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.

2/3
PA
681/2023
1º T.A.
(PRORROGAÇÃO)



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/1993, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como nas hipóteses de fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma da Lei.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 8.666/1993, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará a aplicação das penalidades contratualmente previstas, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

5.7. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor. O extrato deste contrato será publicado na forma e no prazo da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 08 de janeiro de 2024.

3/3
PA
681/2023
1º T.A.
(PRORROGAÇÃO)

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Valdeir Bezerra da Silva

Presidente

ALVES RUSSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

João Victor Alves Russo

Testemunha

RG:

CPF:

Testemunha

RG:

CPF: